



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

Parecer nº 64/IEF/NAR PATROCINIO/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0010997/2023-04

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: João Batista Canedo		CPF/CNPJ: 302.542.216-53
Endereço: Rua Sérgio Carvalho de Avelar, 36		Bairro: Centro
Município: Lagoa Formosa	UF: MG	CEP: 38720-000
Telefone: (34) 99931-2023	E-mail: wreisferreira10@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: João Batista Canedo		CPF/CNPJ: 302.542.216-53
Endereço: Rua Sérgio Carvalho de Avelar, 36		Bairro: Centro
Município: Lagoa Formosa	UF: MG	CEP: 38720-000
Telefone: (34) 99931-2023	E-mail: wreisferreira10@hotmail.com	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Babilônia		Área Total (ha): 15
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 51.529		Município/UF: Lagoa Formosa /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137502-F26C.5381.BA2A.445B.BA6A.F0D1.5296.FC07		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	un	0	0
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
			Especificação	Área (ha)
Agricultura				2,6571
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Cerrado Antropizado	-	0	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Floresta Nativa	USO PROPRIEDADE NA	0	m <sup>3</sup>	

<p>1.Histórico</p> <p><u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 12.04.2023</p> <p><u>Data da vistoria:</u> Dispensado de Vistoria Técnica</p> <p><u>Data de emissão do parecer técnico:</u> 26.04.2023</p> <p>2.Objetivo</p> <p>É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 35 indivíduos.</p> <p>O requerimento tem como justificativa o Agricultura.</p> <p><i>“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”</i></p> <p>3. Análise técnica</p>
--

Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição **NÃO** se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular.

Na área de intervenção, conforme lista apresentada, existe espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

O indivíduo identificado na planilha como 31, foi declarado do gênero *Handroanthus* sem classificação de espécie e de acordo com a Portaria MMA nº443 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 indivíduos das espécies *Handroanthus arianae* (A.H.Gentry) S.Grose ; *Handroanthus riococensis* (A.H.Gentry) S.Grose e *Handroanthus spongiosus* (Rizzini) S.Grose se encontram na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção; levando ao **INDEFERIMENTO** do processo.

- Vale ressaltar que não foi apresentado documento de Registro no SINAFLOOR.

Taxa de Expediente: R\$639,69 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) - 1401249607451

Taxa Florestal: Lenha de floresta nativa R\$61,91 (Sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) - 2901249609206

#### 4.Conclusão

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas localizada na propriedade Fazenda Babilônia.”

#### 5.Reposição Florestal

\*Não se aplica.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Paola de Castro e Freitas**

**MASP: 1501783-3**



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 26/04/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64795512** e o código CRC **1859382F**.